

PORTARIA N. 291 DE 14/10/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

CLAUDIA ROLIM GALLERANI 85081268 1 NAI 228385921 30 20/03/2003 19/03/2008 21/11/2024 20/12/2024

119559/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 293 DE 29/10/2024

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO

RUTE NATSUKO HINO SUONO 32378161 1 NAI 228624616 30 23/05/2002 22/05/2007 05/02/2025 06/03/2025

126499/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 125/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 22/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.245.143-4

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 22/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda., cujo objeto é a locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida), serviços de cópias, digitação, softwares que compõe a solução, instalação e configuração dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva.

I. **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como Gestor;
II. **Rian Romiclei Gonçalves da Silva**, RG nº 22.460.920-35, para atuar como Fiscal.

Art. 2º Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indica-se os substitutos:

I. **Cleerson Ignacio Correa**, RG nº 7.281.514-9, para atuar como Gestor substituto;

II. **Maria Eduarda Almeida Moreira**, RG nº 14.635.841-1, para atuar como Fiscal substituta.

Art. 3º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba/PR, 30 de outubro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

127337/2024

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA GEFIS Nº 1152/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em

Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1118/2024 Chamamento Público nº9/2021

Contratada: **Matocano Próteses Odontológicas Ltda**

Objeto: **Chamamento Público Para Credenciamento de Pessoas Jurídicas - Laboratórios de Próteses**

GESTOR

Servidor Edwin Fernando Ruiz Contreras
Matrícula 0513328
Unidade Departamento de Odontologia Restauradora
E-mail edwin@uel.br

FISCAL

Tipo Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matrícula 0603349
Unidade Divisão Administrativa
E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 31 de outubro de 2024.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

127827/2024

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 28/10/2024, conforme abaixo.

PORTARIA Nº. 1129/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 21029050.1.00148/22-3, datada de 09/04/2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) GERSON GOMES, portador(a) do CPF nº. 517.706.799-87, no cargo de Agente Universitário de Execução, na classe/função de Técnico em Montagem de Eventos, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/11/1976 a 30/09/1977	00	11	00
TOTAL		00	11	00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

125749/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de averbação de tempo de contribuição datada(s) de 31/10/2024, conforme abaixo.

PORTARIA Nº. 1142/2024-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001402/2015-A, datada de 19/10/2015, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da